**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM**

|  |
| --- |
| **Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CNPJ N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****E-Mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **Recebemos, através de acesso a página** [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) **nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.****Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura** |

Senhor licitante,

 Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

 A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.

**Franciele da Silva**

Diretora do Departamento de Licitações

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º ­­­­052/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011**

**O Município de Matinhos** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 052/2011 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 27/06/2011, às 14:00 horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO,** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 013/2011 do dia 13/01/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO,** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Dos Objetos – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III - Declaração De Responsabilidades

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM estará à disposição no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro – Matinhos/Pr., no horário das 08:30 as 11:00 e das 14:00 ás 17:30 hrs.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

**11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano**

**11.01 Gabinete do Secretário**

**15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

**Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562 – Fonte 01507**

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

**6. FUNÇÃO DO(A) PREGOEIRO(A)**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3. Abrir as propostas de preços;
4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
8. Declarar o vencedor;
9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
10. Elaborar a ata da sessão;
11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**7 – FORMA DE CREDENCIAMENTO**

7.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga.

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

7.2 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

7.4. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

**8 – ABERTURA**

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

**9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

**10 – PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

**c) O objeto licitado deverá ser de fabricação nacional**

**e) A (s) empresas vencedoras deverão apresentar amostras, no do prazo de 05(cinco) dias no Departamento de Licitações**.

d) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

e) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

**11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

**12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.

l) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo VI, assinada pelo representante legal da licitante;

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**13 – PREÇO MÁXIMO**

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R$ 993.924,80 (novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).**

**14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para o objeto licitado.

**15 - RECURSOS**

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso**.

15.3. – Depois de decidido pelo(a) Pregoeiro(a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

**17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**20 – DA PRORROGAÇÃO**

20.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

**21 – DAS ALTERAÇÕES**

21.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. – O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

22.2. - É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

22.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 89.666/93.

22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 06 de Junho de 2.011.

**Darlene A. de Freitas**

Pregoeira

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - DO OBJETO**

* 1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** com as características e especificações constantes deste Edital.
	2. O valor máximo global é de **R$ 993.924,80 (novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), divididos em 03(três) lotes.**

**Lote 01 –** Valor total do Lote R$ 133.169,80 (cento e trinta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 500 |  pç  |  Arruela quadrada zincada 5/8- NTC 8120000  |  0,56  |  280,00  |
| 2 | 200 |  pç  |  Bocal de porcelana E 27  |  1,90  |  380,00  |
| 3 | 200 |  pç  |  Bocal de porcelana E 40  |  5,29  |  1.058,00  |
| 4 | 100 |  pç  |  Bocal pendente para fio tipo rabicho  |  2,50  |  250,00  |
| 5 | 1.000 |  pç  |  Braço BR-23,00 galvanizado a fogo,diâmetro de tubo 49,00 mm,espessura 3,00 mm com sapata reta conforme (NTC 813953) homologado na copel  |  82,00  |  82.000,00  |
| 6 | 100 |  mts  |  Cabo 25 mm  |  7,80  |  780,00  |
| 7 | 100 |  mts  |  Cabo 35 mm  |  10,90  |  1.090,00  |
| 8 | 100 |  mts  |  Cabo 70 mm  |  21,05  |  2.105,00  |
| 9 | 100 |  mts  |  Cabo 95 mm  |  28,08  |  2.808,00  |
| 10 | 5 |  pç  |  Caixa padrão PVC NA- Acrílico  |  62,00  |  310,00  |
| 11 | 100 |  pç  |  Calha comercial 1x20  |  3,70  |  370,00  |
| 12 | 100 |  pç  |  Calha comercial 1x40  |  6,84  |  684,00  |
| 13 | 100 |  pç  |  Calha comercial 2x20  |  4,55  |  455,00  |
| 14 | 100 |  pç  |  Calha comercial 2x40  |  6,50  |  650,00  |
| 15 | 20 |  pç  |  Chave de comando fotoelétrica1x50A-NTC6905  |  129,00  |  2.580,00  |
| 16 | 1.500 |  pç  |  Conector CDP 70  |  3,80  |  5.700,00  |
| 17 | 3 |  pç  |  Djuntor bifásico 3OA  |  28,00  |  84,00  |
| 18 | 3 |  pç  |  Djuntor bifásico 40A  |  30,50  |  91,50  |
| 19 | 6 |  pç  |  Djuntor bifásico 50A  |  30,50  |  183,00  |
| 20 | 5 |  pç  |  Djuntor bifásico 70A  |  36,00  |  180,00  |
| 21 | 5 |  pç  |  Djuntor monofásico 25A  |  5,60  |  28,00  |
| 22 | 3 |  pç  |  Djuntor monofásico 30A  |  5,60  |  16,80  |
| 23 | 3 |  pç  |  Djuntor monofásico 40A  |  9,50  |  28,50  |
| 24 | 3 |  pç  |  Djuntor monofásico 50A  |  9,50  |  28,50  |
| 25 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 30A  |  32,50  |  97,50  |
| 26 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 40A  |  35,00  |  105,00  |
| 27 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 50A  |  35,00  |  105,00  |
| 28 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 70A  |  47,50  |  142,50  |
| 29 | 1 |  pç  |  Djuntor trifásico 100A  |  47,50  |  47,50  |
| 30 | 1 |  pç  |  Djuntor trifásico 150A  |  156,00  |  156,00  |
| 31 | 1 |  pç  |  Djuntor trifásico 200A  |  156,00  |  156,00  |
| 32 | 100 |  mts  |  Fio flexível 10 mm  |  3,30  |  330,00  |
| 33 | 2.000 |  mts  |  Fio flexível 1x1 5mm  |  0,44  |  880,00  |
| 34 | 5.000 |  mts  |  Fo flexível 1x2 5 mm  |  0,72  |  3.600,00  |
| 35 | 5.000 |  mts  |  Fio flexível 1x40 mm  |  1,15  |  5.750,00  |
| 36 | 2.000 |  mts  |  Fio flexível 2x2,5 mm  |  1,65  |  3.300,00  |
| 37 | 3.000 |  mts  |  Fio flexível 2x1,5 mm  |  0,97  |  2.910,00  |
| 38 | 5.000 |  mts  |  Fio flexível 2x40 mm  |  2,69  |  13.450,00  |
|   |   |   |  | **Total**  |  **133.169,80**  |

**Lote 02** - Valor total do Lote R$ 374.345,00(trezentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 100 |  rolos  |  Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525  |  2,80  |  280,00  |
| 2 | 500 |  pç  |  Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz(IG 009-00 e IG 002-00  |  12,00  |  6.000,00  |
| 3 | 500 |  pç  |  Lâmpada fluorescente 20w  |  4,25  |  2.125,00  |
| 4 | 500 |  pç  |  Lâmpada fluorescente 40w  |  4,25  |  2.125,00  |
| 5 | 250 |  pç  |  Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, base E 27  |  1,90  |  475,00  |
| 6 | 1.000 |  pç  |  Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóice- NTC 811374  |  7,50  |  7.500,00  |
| 7 | 200 |  pç  |  Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóice-NTC 811373  |  23,27  |  4.654,00  |
| 8 | 2.000 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388  |  14,45  |  28.900,00  |
| 9 | 4.000 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394  |  24,30  |  97.200,00  |
| 10 | 1.500 |  pç  |  Lâmpada vapor de sódio 400w 220v tubolar-NTC 811385  |  23,97  |  35.955,00  |
| 11 | 500 |  pç  |  Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão  |  38,77  |  19.385,00  |
| 12 | 500 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão  |  41,16  |  20.580,00  |
| 13 | 300 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão  |  175,00  |  52.500,00  |
| 14 | 1.000 |  pç  |  Luminária LM-3 com refrator em policarbonato,bocal E40; confirmando normas técnicas da copel,homol. O a copel- NTC 811353  |  67,00  |  67.000,00  |
| 15 | 100 |  pç  |  Parafuso fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880  |  1,20  |  120,00  |
| 16 | 400 |  pç  |  Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856  |  6,20  |  2.480,00  |
| 17 | 400 |  pç  |  Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857  |  7,05  |  2.820,00  |
| 18 | 400 |  pç  |  Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859  |  7,65  |  3.060,00  |
| 19 | 30 |  pç  |  Projetor sem alojamento para lâmpada 400w- alumínio fundido  |  48,60  |  1.458,00  |
| 20 | 500 |  pç  |  Reator eletônico 1x40  |  12,80  |  6.400,00  |
| 21 | 300 |  pç  |  Reator eletrônico 2x20  |  16,66  |  4.998,00  |
| 22 | 500 |  pç  |  Reator eletrônico 2x40  |  16,66  |  8.330,00  |
|   |   |   |   | Total  |  **374.345,00**  |

**Lote 03** - Valor total do Lote R$ 406.510,00(quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 2.000 |  pç  |  Reator externo de baixas perdas(fator de alta potência-AFP com cabo ERP 130 2,50 mm², com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 70w, com base para rele,caneco redondo galvanizado a fogo- NTC811426 homologado pela copel,tendo procel e inmetro  |  47,50  |  95.000,00  |
| 2 | 3.000 |  pç  | Reator externo de baixas perdas (fator de alta potência-AFP com cabo130 2,50 mm², com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 250w com base para relé, caneco redondo galvanizado a fogo- NTC 811429,homologado pela copel, tendo procel e inmetro |  75,40  |  226.200,00  |
| 3 | 100 |  pç  |  Reator externo E-AFPCB vapor sódio 400w com base galvanizado a fogo- NTC 811417  |  92,50  |  9.250,00  |
| 4 | 200 |  pç  |  Reator externo sem base vapor metálico 1.000w 220v- fora do padrão  |  185,50  |  37.100,00  |
| 5 | 100 |  pç  |  Reator interno sem base vapor de sódio 400w 220v com capacitor e ignitor- NTC 811410  |  69,50  |  6.950,00  |
| 6 | 300 |  pç  |  Reator interno I-AFP vapor metálico 150w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 150 (dimensão 6x6,5x9 cm)  |  44,00  |  13.200,00  |
| 7 | 300 |  pç  |  Reator interno I-AFP vapor metálico 400w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 400-fora do padrão  |  62,70  |  18.810,00  |
|  |   |   |  | **Total**  | **406.510,00** |

**Lote 04** - Valor total do Lote R$ 79.900,00(setenta e nove mil novecentos reais)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 5.000 | pç | Relé fotoelétrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tesâo de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo deIP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os niveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123,garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na copel- NTC 811321 | 15,77 | 78.850,00 |
| 2 | 200 |  pç  |  Soquete para calha comercial pressão  |  0,75  |  150,00  |
| 3 | 200 |  pç  |  Suporte para bocal E 27 e E 40  |  4,50  |  900,00  |
|  |   |   |  | **Total**  |  **79.900,00** |

1. **- CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 - Local de entrega:** Garagem Municipal sito na Av. Curitiba, 186, Matinhos/Pr.

**2.2 - Validade da Proposta:**  (sessenta) dias.

**2.2 - Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação. Em horário comercial das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

**2.3 –** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa).................................................... estabelecida na cidade de .......................à Rua................................................,nº...............,inscrita no CNPJ sob nº..........................................

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO – (Descrição)**
 |

1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** conforme especificado abaixo:

**Lote 01 –** Valor total do Lote R$ \_\_\_\_ (Por extenso)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 500 |  pç  |  Arruela quadrada zincada 5/8- NTC 8120000  |  |  |
| 2 | 200 |  pç  |  Bocal de porcelana E 27  |  |  |
| 3 | 200 |  pç  |  Bocal de porcelana E 40  |  |  |
| 4 | 100 |  pç  |  Bocal pendente para fio tipo rabicho  |  |  |
| 5 | 1.000 |  pç  |  Braço BR-23,00 galvanizado a fogo,diâmetro de tubo 49,00 mm,espessura 3,00 mm com sapata reta conforme (NTC 813953) homologado na copel  |  |  |
| 6 | 100 |  mts  |  Cabo 25 mm  |  |  |
| 7 | 100 |  mts  |  Cabo 35 mm  |  |  |
| 8 | 100 |  mts  |  Cabo 70 mm  |  |  |
| 9 | 100 |  mts  |  Cabo 95 mm  |  |  |
| 10 | 5 |  pç  |  Caixa padrão PVC NA- Acrílico  |  |  |
| 11 | 100 |  pç  |  Calha comercial 1x20  |  |  |
| 12 | 100 |  pç  |  Calha comercial 1x40  |  |  |
| 13 | 100 |  pç  |  Calha comercial 2x20  |  |  |
| 14 | 100 |  pç  |  Calha comercial 2x40  |  |  |
| 15 | 20 |  pç  |  Chave de comando fotoelétrica1x50A-NTC6905  |  |  |
| 16 | 1.500 |  pç  |  Conector CDP 70  |  |  |
| 17 | 3 |  pç  |  Djuntor bifásico 3OA  |  |  |
| 18 | 3 |  pç  |  Djuntor bifásico 40A  |  |  |
| 19 | 6 |  pç  |  Djuntor bifásico 50A  |  |  |
| 20 | 5 |  pç  |  Djuntor bifásico 70A  |  |  |
| 21 | 5 |  pç  |  Djuntor monofásico 25A  |  |  |
| 22 | 3 |  pç  |  Djuntor monofásico 30A  |  |  |
| 23 | 3 |  pç  |  Djuntor monofásico 40A  |  |  |
| 24 | 3 |  pç  |  Djuntor monofásico 50A  |  |  |
| 25 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 30A  |  |  |
| 26 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 40A  |  |  |
| 27 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 50A  |  |  |
| 28 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 70A  |  |  |
| 29 | 1 |  pç  |  Djuntor trifásico 100A  |  |  |
| 30 | 1 |  pç  |  Djuntor trifásico 150A  |  |  |
| 31 | 1 |  pç  |  Djuntor trifásico 200A  |  |  |
| 32 | 100 |  mts  |  Fio flexível 10 mm  |  |  |
| 33 | 2.000 |  mts  |  Fio flexível 1x1 5mm  |  |  |
| 34 | 5.000 |  mts  |  Fo flexível 1x2 5 mm  |  |  |
| 35 | 5.000 |  mts  |  Fio flexível 1x40 mm  |  |  |
| 36 | 2.000 |  mts  |  Fio flexível 2x2,5 mm  |  |  |
| 37 | 3.000 |  mts  |  Fio flexível 2x1,5 mm  |  |  |
| 38 | 5.000 |  mts  |  Fio flexível 2x40 mm  |  |  |
|   |   |   |  | **Total**  |  |

**Lote 02** - Valor total do Lote R$ \_\_\_\_\_\_\_(Por extenso)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 100 |  rolos  |  Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525  |  |  |
| 2 | 500 |  pç  |  Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz(IG 009-00 e IG 002-00  |  |  |
| 3 | 500 |  pç  |  Lâmpada fluorescente 20w  |  |  |
| 4 | 500 |  pç  |  Lâmpada fluorescente 40w  |  |  |
| 5 | 250 |  pç  |  Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, base E 27  |  |  |
| 6 | 1.000 |  pç  |  Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóice- NTC 811374  |  |  |
| 7 | 200 |  pç  |  Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóice-NTC 811373  |  |  |
| 8 | 2.000 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388  |  |  |
| 9 | 4.000 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394  |  |  |
| 10 | 1.500 |  pç  |  Lâmpada vapor de sódio 400w 220v tubolar-NTC 811385  |  |  |
| 11 | 500 |  pç  |  Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão  |  |  |
| 12 | 500 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão  |  |  |
| 13 | 300 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão  |  |  |
| 14 | 1.000 |  pç  |  Luminária LM-3 com refrator em policarbonato,bocal E40; confirmando normas técnicas da copel,homol. O a copel- NTC 811353  |  |  |
| 15 | 100 |  pç  |  Parafuso fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880  |  |  |
| 16 | 400 |  pç  |  Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856  |  |  |
| 17 | 400 |  pç  |  Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857  |  |  |
| 18 | 400 |  pç  |  Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859  |  |  |
| 19 | 30 |  pç  |  Projetor sem alojamento para lâmpada 400w- alumínio fundido  |  |  |
| 20 | 500 |  pç  |  Reator eletônico 1x40  |  |  |
| 21 | 300 |  pç  |  Reator eletrônico 2x20  |  |  |
| 22 | 500 |  pç  |  Reator eletrônico 2x40  |  |  |
|   |   |   |   | Total  |   |

**Lote 03** - Valor total do Lote R$ \_\_\_\_\_\_\_( Por extenso)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 2.000 |  pç  |  Reator externo de baixas perdas(fator de alta potência-AFP com cabo ERP 130 2,50 mm², com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 70w, com base para rele,caneco redondo galvanizado a fogo- NTC811426 homologado pela copel,tendo procel e inmetro  |  |  |
| 2 | 3.000 |  pç  | Reator externo de baixas perdas (fator de alta potência-AFP com cabo130 2,50 mm², com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 250w com base para relé, caneco redondo galvanizado a fogo- NTC 811429,homologado pela copel, tendo procel e inmetro |  |  |
| 3 | 100 |  pç  |  Reator externo E-AFPCB vapor sódio 400w com base galvanizado a fogo- NTC 811417  |  |  |
| 4 | 200 |  pç  |  Reator externo sem base vapor metálico 1.000w 220v- fora do padrão  |  |  |
| 5 | 100 |  pç  |  Reator interno sem base vapor de sódio 400w 220v com capacitor e ignitor- NTC 811410  |  |  |
| 6 | 300 |  pç  |  Reator interno I-AFP vapor metálico 150w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 150 (dimensão 6x6,5x9 cm)  |  |  |
| 7 | 300 |  pç  |  Reator interno I-AFP vapor metálico 400w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 400-fora do padrão  |  |  |
|  |   |   |  | **Total**  |  |

**Lote 04** - Valor total do Lote R$\_\_\_\_\_\_\_\_( Por extenso)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 5.000 | pç | Relé fotoelétrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tesâo de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo deIP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os niveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123,garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na copel- NTC 811321 |  |  |
| 2 | 200 |  pç  |  Soquete para calha comercial pressão  |  |  |
| 3 | 200 |  pç  |  Suporte para bocal E 27 e E 40  |  |  |
|  |   |   |  | **Total**  |  |

**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 - Local de entrega: Garagem Municipal sito na Av. Curitiba, 186, Matinhos/Pr.**

**2.2 - Validade da Proposta:**  (sessenta) dias.

**2.2 - Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação. Em horário comercial das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 hs de segunda a sexta-feira.

**2.3 –** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente

**3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**4. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

##

## **Matinhos, .....de............. de 2011.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura e identificação**

**(represet. legal/procurador da licitante)**

**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º \_\_\_/2011 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº .../2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, ...................

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_/2011 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa...................................................................., CNPJ n.º ..................................., esta enquadrada na categoria.....................................(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...................

 **Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO V**

 **MODELO**

**DE DECLARAÇÃO**

**( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

 **(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2.011.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |   |

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO VI**

 **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2011 - PMM**

A (empresa).................................................... estabelecida na..............................................................................................................................., nº ............, inscrita no CNPJ sob nº ...........................................................................,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO VII**

 **MODELO**

**DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2011 - PMM**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM, Processo n.° 112/2011 - PMM***,* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados

1. Em caso de firma individual, o registro comercial;
2. Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
3. Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**ANEXO VII - MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO \_\_\_/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_\_\_, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM**,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ...................., CNPJ N.º.................., com sede à representado pelo seu............, Sr......(qualificação), à saber: ..............
	1. Descrição dos itens:
	2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
	3. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
	4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
	5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano**

**11.01 Gabinete do Secretário**

**15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

**Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562**

**Fonte 01507**

* 1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
	2. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
	3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
	4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
1. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
	1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
	2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM.
	3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
	4. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
	5. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
	6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
	7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. ---------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Prefeito Municipal Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: RG:

Matinhos, 06 de Junho de 2011.

 Em atendimento ao pedido do Senhor Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço sob o n.º 052/2011 – PMM;
2. Designou o dia 27 de Junho de 2011, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Darlene A. de Freitas**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo LOTE, de acordo com as seguintes especificações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

**SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO:** Dia 27 de Junho de 2011 às 14:00 horas.

**VALOR MAXIMO GLOBAL:** R$ 993.924,80(novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 – Matinhos/PR, no horário comercial das 08:30 as 11:00 e das 13:30 ás 17:30 hrs.

Matinhos, 06 de Junho de 2011.

**Darlene A. de Freitas**

Pregoeira

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município, Jornal do Estado e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 052/2011 – PMM, com data de abertura em 27 de Junho de 2011 às 14:00 horas.

Matinhos, 06 de Junho de 2011.

Comissão de Pregão

**MAPA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELELTRICOS

 LOTE 1 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R$ 133.169,80(cento e trinta e três mil cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| EMPRESA | PROPOSTA | LANCE 1 |  |
| **CRONUS** | 107.175,90 | 95.000,00 | S/LANCE |
| **PAULO** | 110.492,72 | - |  |
| **BELLO** | 104.402,30 | S/LANCE |  |
| **D’MARTINS** | 95.083,78 | 94.500,00 |  |

Houve 04(quatro) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a terceira colocada a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA que ofertasse o seu lance em seguida para segunda colocada e depois para a primeira, após 02(dois) lances e conforme apresentado no quadro acima, a empresa, D’MARTINS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora do certame**,** totalizando este lote 01 em R$ - 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 2 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R$ 374.345,00(trezentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| EMPRESA | PROPOSTA | LANCE 1 |  |  |  |
| **CRONUS** | 287.355,00 | 281.500,00 | 279.900,00 | 279.300,00 | S/LANCE |
| **PAULO** | 303.310,00 | S/ LANCE |  |  |  |
| **BELLO** | 281.545,00 | 280.000,00 | 279.400,00 | 279.000,00 |  |
| **D’MARTINS** | 283.111,00 | 281.300,00 | 279.500,00 | S/LANCE |  |

Houve 04(quatro) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a quarta colocada a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS – COMERCIO que ofertasse o seu lance em seguida para terceira colocada, para a segunda e depois para a primeira, após 08(oito)lances e conforme apresentado no quadro acima, a empresa, BELLO MACHADO LTDA EPP sagrou-se vencedora do certame**,** totalizando este lote 02 em R$ - 279.000,00(duzentos e setenta e nove mil reais).

LOTE 3 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R$ 406.510,00(quatrocentos e seis mil quinhentos e dez reais)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EMPRESA | PROPOSTA | LANCE 1 |
| **CRONUS** | 270.520,00 | S/LANCE |
| **PAULO** | 286.250,00 | - |
| **BELLO** | 265.430,00 | S/LANCE |
| **D’MARTINS** | 259.347,00 | 259.300,00 |

Houve 04(quatro) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a terceira colocada a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA que ofertasse o seu lance em seguida para segunda colocada, e depois para a primeira, após 01(um)lance e conforme apresentado no quadro acima, a empresa, D’MARTINS COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA sagrou-se vencedora do certame**,** totalizando este lote 03 em R$ - 259.300,00(duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais).

LOTE 4 – VALOR MÁXIMO DO EDITAL R$79.900,00(setenta e nove mil e novecentos reais)

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| EMPRESA | PROPOSTA | LANCE 1 |  |  |  |  |
| **CRONUS** | 59.500,00 | 57.900,00 | S/LANCE |  |  |  |
| **PAULO** | 58.510,00 | 57.600,00 | 57.300,00 | S/LANCE |  |  |
| **BELLO** | 57.940,00 | 57.500,00 | 57.200,00 | 56.900,00 | 56.700,00 |  |
| **D’MARTINS** | 58.988,00 | 57.700,00 | 57.400,00 | 57.000,00 | 56.850,00 | S/LANCE |

Houve 04(quatro) propostas válidas, a pregoeira abriu a sessão de lances e solicitou a quarta colocada a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA que ofertasse o seu lance em seguida para terceira colocada, para a segunda e depois para a primeira, após 11(onze)lances e conforme apresentado no quadro acima, a empresa, BELLO MACHADO LTDA EPP sagrou-se vencedora do certame**,** totalizando este lote 04 em R$ - 56.700,00(cinqüenta e seis mil e setecentos reais).

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO: N.º112/2011**

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 052/2011 – PMM

DATA: 27/06/2011

**RESULTADO E JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 4, XX da Lei n.º 10.520/2002, declaro vencedora do certame a empresa A empresa D’MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA foi vencedora do Lote 01 com valor de R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais), e do Lote 03 com valor de R$ 259.300,00(duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais). A empresa BELLO E MACHADO LTDA foi vencedora do Lote 02 com valor de R$ 279.000,00(duzentos e setenta e nove mil reais) e do Lote 04 com valor de R$ 56.700,00(cinqüenta e seis mil e setecentos reais.

**ADJUDICO** no processo nº 112/2011, o qual se recomenda que seja encaminhado ao prefeito para Homologação, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS **para atender a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento urbano,** na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2011.

**Darlene A. de Freitas**

**Pregoeira Oficial**

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO N.º 229/2011.

DE: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 30/01/12

Senhor Procurador:

Encaminhamos o processo sob n.º 229/2011 para parecer, conforme determinado na Lei 8.666/93, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 004/2012 restou DESERTO.

 **Darlene A. de Freitas**

 Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão de Pregão, composta conforme Decreto n.º 013/2011, de 13/01/2011 e parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

###### **H O M O L O G A R**

 O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou os objetos da licitação descritos no anexo I do edital e mapa de lance, as licitantes a empresa **D’MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi vencedora do Lote 01 com valor de R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais), e do Lote 03 com valor de R$ 259.300,00(duzentos e cinqüenta e nove mil e trezentos reais). A empresa **BELLO E MACHADO LTDA** foi vencedora do Lote 02 com valor de R$ 279.000,00(duzentos e setenta e nove mil reais) e do Lote 04 com valor de R$ 56.700,00(cinqüenta e seis mil e setecentos reais), totalizando este certame em R$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS para atender a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento urbano,** na modalidade de Pregão Presencial n.º 052/2011

 Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de Julho de 2.011.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM**,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BELLO & MACHADO LTDA - EPP, CNPJ N.º 04.109.543/0001-00, com sede à representado pelo Sr. Adão Ari Machado, Brasileiro, RG: 936.108-SSP/PR CPF: 185.522.189-68 à saber:
	1. Descrição dos itens:

**Lote 02** -

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 100 |  rolos  |  Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525  |  |  |
| 2 | 500 |  pç  |  Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz(IG 009-00 e IG 002-00  |  |  |
| 3 | 500 |  pç  |  Lâmpada fluorescente 20w  |  |  |
| 4 | 500 |  pç  |  Lâmpada fluorescente 40w  |  |  |
| 5 | 250 |  pç  |  Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, base E 27  |  |  |
| 6 | 1.000 |  pç  |  Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóice- NTC 811374  |  |  |
| 7 | 200 |  pç  |  Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóice-NTC 811373  |  |  |
| 8 | 2.000 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E 27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388  |  |  |
| 9 | 4.000 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394  |  |  |
| 10 | 1.500 |  pç  |  Lâmpada vapor de sódio 400w 220v tubolar-NTC 811385  |  |  |
| 11 | 500 |  pç  |  Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão  |  |  |
| 12 | 500 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão  |  |  |
| 13 | 300 |  pç  |  Lâmpada tubolar a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão  |  |  |
| 14 | 1.000 |  pç  |  Luminária LM-3 com refrator em policarbonato,bocal E40; confirmando normas técnicas da copel,homol. O a copel- NTC 811353  |  |  |
| 15 | 100 |  pç  |  Parafuso fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880  |  |  |
| 16 | 400 |  pç  |  Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856  |  |  |
| 17 | 400 |  pç  |  Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857  |  |  |
| 18 | 400 |  pç  |  Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859  |  |  |
| 19 | 30 |  pç  |  Projetor sem alojamento para lâmpada 400w- alumínio fundido  |  |  |
| 20 | 500 |  pç  |  Reator eletônico 1x40  |  |  |
| 21 | 300 |  pç  |  Reator eletrônico 2x20  |  |  |
| 22 | 500 |  pç  |  Reator eletrônico 2x40  |  |  |
|   |   |   |   | Total  |   |

**Lote 04**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 5.000 | pç | Relé fotoelétrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tesâo de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo deIP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os niveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias,as demais características devem atender a norma NBR 5123,garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na copel- NTC 811321 |  |  |
| 2 | 200 |  pç  |  Soquete para calha comercial pressão  |  |  |
| 3 | 200 |  pç  |  Suporte para bocal E 27 e E 40  |  |  |
|  |   |   |  | **Total**  |  |

* 1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
	2. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
	3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
	4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano**

**11.01 Gabinete do Secretário**

**15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

**Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562**

**Fonte 01507**

* 1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
	2. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
	3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
	4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
1. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
	1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
	2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM.
	3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
	4. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
	5. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
	6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
	7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Adão Ari Machado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICIPIO DE MATINHOS

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

PREFEITO MUNICIPAL

CPF N.º 337.613.459-68

Gestor da Ata

**BELLO & MACHADO LTDA - EPP**

ADÃO ARI MACHADO

CPF N.º 185.522.189-68

 Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011**

Aos 04(quatro) dias do mês de Julho do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM**,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **D’MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ N.º.................., com sede à representado pelo seu............, Sr......(qualificação), à saber: ..............
	1. Descrição dos itens:

**Lote 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 500 |  pç  |  Arruela quadrada zincada 5/8- NTC 8120000  |  |  |
| 2 | 200 |  pç  |  Bocal de porcelana E 27  |  |  |
| 3 | 200 |  pç  |  Bocal de porcelana E 40  |  |  |
| 4 | 100 |  pç  |  Bocal pendente para fio tipo rabicho  |  |  |
| 5 | 1.000 |  pç  |  Braço BR-23,00 galvanizado a fogo,diâmetro de tubo 49,00 mm,espessura 3,00 mm com sapata reta conforme (NTC 813953) homologado na copel  |  |  |
| 6 | 100 |  mts  |  Cabo 25 mm  |  |  |
| 7 | 100 |  mts  |  Cabo 35 mm  |  |  |
| 8 | 100 |  mts  |  Cabo 70 mm  |  |  |
| 9 | 100 |  mts  |  Cabo 95 mm  |  |  |
| 10 | 5 |  pç  |  Caixa padrão PVC NA- Acrílico  |  |  |
| 11 | 100 |  pç  |  Calha comercial 1x20  |  |  |
| 12 | 100 |  pç  |  Calha comercial 1x40  |  |  |
| 13 | 100 |  pç  |  Calha comercial 2x20  |  |  |
| 14 | 100 |  pç  |  Calha comercial 2x40  |  |  |
| 15 | 20 |  pç  |  Chave de comando fotoelétrica1x50A-NTC6905  |  |  |
| 16 | 1.500 |  pç  |  Conector CDP 70  |  |  |
| 17 | 3 |  pç  |  Djuntor bifásico 3OA  |  |  |
| 18 | 3 |  pç  |  Djuntor bifásico 40A  |  |  |
| 19 | 6 |  pç  |  Djuntor bifásico 50A  |  |  |
| 20 | 5 |  pç  |  Djuntor bifásico 70A  |  |  |
| 21 | 5 |  pç  |  Djuntor monofásico 25A  |  |  |
| 22 | 3 |  pç  |  Djuntor monofásico 30A  |  |  |
| 23 | 3 |  pç  |  Djuntor monofásico 40A  |  |  |
| 24 | 3 |  pç  |  Djuntor monofásico 50A  |  |  |
| 25 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 30A  |  |  |
| 26 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 40A  |  |  |
| 27 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 50A  |  |  |
| 28 | 3 |  pç  |  Djuntor trifásico 70A  |  |  |
| 29 | 1 |  pç  |  Djuntor trifásico 100A  |  |  |
| 30 | 1 |  pç  |  Djuntor trifásico 150A  |  |  |
| 31 | 1 |  pç  |  Djuntor trifásico 200A  |  |  |
| 32 | 100 |  mts  |  Fio flexível 10 mm  |  |  |
| 33 | 2.000 |  mts  |  Fio flexível 1x1 5mm  |  |  |
| 34 | 5.000 |  mts  |  Fo flexível 1x2 5 mm  |  |  |
| 35 | 5.000 |  mts  |  Fio flexível 1x40 mm  |  |  |
| 36 | 2.000 |  mts  |  Fio flexível 2x2,5 mm  |  |  |
| 37 | 3.000 |  mts  |  Fio flexível 2x1,5 mm  |  |  |
| 38 | 5.000 |  mts  |  Fio flexível 2x40 mm  |  |  |
|   |   |   |  | **Total**  |  |

**Lote 03**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 2.000 |  pç  |  Reator externo de baixas perdas(fator de alta potência-AFP com cabo ERP 130 2,50 mm², com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 70w, com base para rele,caneco redondo galvanizado a fogo- NTC811426 homologado pela copel,tendo procel e inmetro  |  |  |
| 2 | 3.000 |  pç  | Reator externo de baixas perdas (fator de alta potência-AFP com cabo130 2,50 mm², com luvas pré isoladas)para lâmpada a vapor de sódio 250w com base para relé, caneco redondo galvanizado a fogo- NTC 811429,homologado pela copel, tendo procel e inmetro |  |  |
| 3 | 100 |  pç  |  Reator externo E-AFPCB vapor sódio 400w com base galvanizado a fogo- NTC 811417  |  |  |
| 4 | 200 |  pç  |  Reator externo sem base vapor metálico 1.000w 220v- fora do padrão  |  |  |
| 5 | 100 |  pç  |  Reator interno sem base vapor de sódio 400w 220v com capacitor e ignitor- NTC 811410  |  |  |
| 6 | 300 |  pç  |  Reator interno I-AFP vapor metálico 150w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 150 (dimensão 6x6,5x9 cm)  |  |  |
| 7 | 300 |  pç  |  Reator interno I-AFP vapor metálico 400w com capacitor e ignitor- modelo INT-MT 400-fora do padrão  |  |  |
|  |   |   |  | **Total**  |  |

* 1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
	2. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
	3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
	4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano**

**11.01 Gabinete do Secretário**

**15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

**Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562**

**Fonte 01507**

* 1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
	2. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
	3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
	4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
1. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
	1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
	2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM.
	3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
	4. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
	5. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
	6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
	7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. ---------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICIPIO DE MATINHOS

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

PREFEITO MUNICIPAL

CPF N.º 337.613.459-68

Gestor da Ata

Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: RG: